LEI Nº. 6.223 DE 23/05/2018

"AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizadas a representar o Município de Canoinhas no Campeonato Estadual de Clubes 2018, que será realizado na cidade de Caçador/SC, no dia 26 de maio de 2018, as atletas da equipe de handebol feminino da Fundação Municipal de Esporte e Lazer abaixo nominadas:

I - Vitória Rafaeli Krauss
II – Kananda Paola Przywitowski
III – Maria Eduarda Woitexen
IV – Kauana Eduarda da Silva de Souza
V – Stefani Orlovski
VI – Camila Fuck Bianek
VII – Lilian Andressa Vaz
VIII – Thais Eduarda Jubanski
IX – Schaine Falkewicz Lubke
X – Karin Vitoria Neppel
XI – Jessiê Costa
XII – Heloisa Pickisius
XIII – Alana Geviéski
XIV – Joice Maria Artner
XV – Taissa Carvalho Zucco
XVI – Monique Isabela Alves Paes

XVII – Emanuele Rodrigues

XVIII – Rayssa N. H. Becker

XIX – Bianca Torquato Bueno

Parágrafo Único. A delegação será chefiada pelo servidor Jocimar Jubanski e terá como técnico o servidor Thiago Augusto Costa.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas de transporte dos representantes relacionados no art. 1º desta lei, até o limite total de R$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de maio de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/05/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento